

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

### RESOLUÇÃO Nº 01 /2019

“Dispõe sobre a posse dos conselheiros e eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município Cordeiros para o biênio de 2019-2021; Reprogramação dos Saldos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o exercício de 2019 destinados a execução da Política de Assistência Social e da outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2019, no uso da competência lhe confere os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal n.º. 527/2010

#### CONSIDERANDO

- O Decreto Municipal nº 06, de 10 de Janeiro de 2019, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;
- O Regimento Interno que dispõe sobre a aprovação e posse de conselheiros, bem como da eleição e posse da Mesa Diretora;
- A redação do art. 4º, do Regimento Interno do CMAS, o qual disciplina que a Mesa Diretora é composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo em conformidade com a LOAS;
- As discussões e consenso deste Plenário;
- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- O Decreto nº 16.968 de 18 de agosto de 2016 que dispõe sobre transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
- A Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016 que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Empossar**, por unanimidade dos presentes, os conselheiros aprovados;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

REPRESENTANTES DO GOVERNO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
<p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> Dlacimá Alves Meira Luz – (Titular) Humberto Caires Salomão (Suplente)</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Leide de Oliveira Silva (Titular) Joelma Jesus Rocha (Suplente)</p> <p><b>Secretaria Municipal de Administração</b> Elizete Francisca de Sousa (Titular) Presidente Elizabete Maria Moreira (Suplente)</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação</b> Almerinda Francisca de Sousa (Titular) Vice -Presidente Daniela Gomes de Oliveira (Suplente)</p>	<p><b>Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros</b> Maria de Lourdes Jesus Trindade(Titular) Ana Abreu Oliveira (Suplente)</p> <p><b>Pastoral da Criança</b> Zilda Ribeiro dos Santos (Titular) / Adelina Maria do Nascimento (Suplente)</p> <p><b>Clube de Mães</b> Cibele Ribeiro do Nascimento (Titular) Jesuína Maria da Silva Nascimento (Suplente)</p> <p><b>Igreja Adventista do Sétimo Dia</b> Maria José Costa Miranda (Titular) Neide Rodrigues Carvalho (Suplente)</p>

**Art. 2º Eleger**, nos termos da Ata nº 80, 14/01/2019-CMAS, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cordeiros/Ba;

**I – Presidente** – Elizete Francisca de Sousa

**II – Vice Presidente** – Almerinda Francisca de Sousa

**III – Secretária executiva** – Celina Maria da Silva Pessoa

**Art. 3º** As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS de Cordeiros/Ba

**Art. 4º Aprovar** a reprogramação dos recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência respectivos saldos das contas correntes referente ao mês de dezembro de 2018, destinados a execução da Política de Assistência Social para o ano de 2019 no Município de Cordeiros/Bahia;

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 14 de Janeiro de 2019.

  
Elizete Francisca de Sousa  
**Presidente do CMAS e ICS**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA  
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

## Anexo 1

**Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos Estaduais 2018**

Piso	Saldo Reprogramado	Valor Repassado	Rendimento aplicação financeira	Valor executado	Saldo Reprogramado para 2019
<b>Benefício Eventual</b>	R\$ 6.740,47;	4.500,00	69,17	8.729,76	2.579,88
<b>Bloco da PSB</b> Piso Básico Físico Piso Básico Variável	17.809,77	17.091,00	415,96	8.610,76	26.705,97

**Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos Federais 2018**

Bloco	Saldo Reprogramado	Valor Repassado	Rendimento aplicação Financeira	Valor Executado	Saldo para Reprogramação 2019
<b>BPC na Escola</b>	180,00	180,00	4,12	-----	184,12
<b>PSB/FNAS</b>	75.418,38	147.017,88	1.745,59	203.806,14	20.375,71
<b>IGBE/FNAS</b>	15.750,29	46.083,53	343,29	50.188,55	11.988,55
<b>IGD/SUAS</b>	11.044,29	13.165,26	133,90	17.665,35	6.678,10
<b>Primeira Infância no SUAS</b>	37.572,72	78.414,00	988,68	69.549,74	46.515,15

  
Elizete Francisca de Sousa  
Presidente do CMAS e ICS